



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.280**

Constitui Comissão Especial para a organização dos encaminhamentos decorrentes da rejeição da proposta do Ministério da Educação do "Programa Future-se" pela UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta de programa do Ministério da Educação "Future-se";

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 2.278, que constituiu Comissão Especial para análise da proposta de projeto do Ministério da Educação "Future-se";

Considerando o parecer da Comissão CUNI para análise e parecer sobre a proposta do Programa Future-se;

Considerando o Processo UFOP nº 23109.003236/2019-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constitui Comissão Especial para a organização dos encaminhamentos decorrentes da rejeição da proposta do Ministério da Educação "Programa Institutos e Universidade Empreendedoras e Inovadoras - Future-se" pela UFOP, com a seguinte composição:

- I. Jose Benedito Donadon Leal (Presidente);
- II. Márcia Maria Arcuri Suñer;
- III. Renata Nascimento de Freitas;
- IV. Rodrigo da Cunha Nogueira;
- V. Hernani Mota de Lima;
- VI. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp;
- VII. Helena Miranda Mollo;
- VIII. Renata Guerra de Sá Cota;
- IX. Thiago Augusto de Oliveira Silva;
- X. Sérgio Geraldo - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da UFOP – Assufop;
- XI. 01 Representante a ser indicado pela Associação dos Docentes da UFOP – Adufop;
- XII. Alciniane Lourenço Fernandes Soares - Representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- XIII. Marcela Nicolas - Representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados

**Art. 2º** A referida comissão ficará incumbida da organização e condução das discussões nos campi da UFOP nas cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade sobre propostas alternativas ao programa Future-se, a serem encaminhadas aos órgãos competentes pela Administração da UFOP.

**Art.3º** Tais propostas deverão ser elencadas e debatidas em uma Assembleia Geral com data a ser definida e divulgada pela Comissão Especial.

**Art. 4º** Após a Assembleia Geral da UFOP, a Comissão ficará incumbida de organizar uma "Assembleia Popular da Educação" para debater as ideias da comunidade universitária com os diversos segmentos da educação e sociedade civil organizada das cidades nas quais a UFOP está inserida.

**Art.5º** O calendário de discussões e assembleias deverá ser divulgado pela Comissão Especial na página da UFOP.

Ouro Preto, 20 de agosto de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

